



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**Edital n.º 15/2022 CARAZINHO**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS HISTÓRICOS ESCOLARES**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DIEGO PESSI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**I – TORNAR PÚBLICO** a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho**, conforme anexo I.

**II - TORNAR PÚBLICO** o resultado da análise do histórico escolar do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Criminal**, conforme anexo II.

Carazinho, 05 de julho de 2022.

DIEGO PESSI,  
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM 05/07/2022.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**ANEXO I**

**EDITAL N.º 15/2022 – CARAZINHO**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Turno de estágio a que concorre</b>
Gabriele de Souza Zambiasi	01	Manhã e tarde
Vinícius Zanon Borgheti	02	Manhã e tarde
Bianca dos Santos Kussler	03	Manhã e tarde
Germano Steinn Drey	04	Manhã e tarde

**ANEXO II**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS HISTÓRICOS ESCOLARES**

<b>Nº inscrição</b>	<b>Notas maiores 70</b>	<b>Total de notas</b>	<b>Nota</b>	<b>Situação</b>
01	22	23	47,5	<b>CLASSIFICADO</b>
02	12	12	50	<b>CLASSIFICADO</b>
03	11	11	50	<b>CLASSIFICADO</b>
04	12	12	50	<b>CLASSIFICADO</b>

**\* Conforme item 11.3 “Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital em que se verificou a inconformidade, devendo ser apresentado com a respectivas razões.”**